



Mesa

Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO.

PARECER CONJUNTO CLJ/CFO Nº: 010/2023.

PROJETO DE LEI nº 006/2023.

Autoria: Poder Executivo.

Data: 19/04/2023.

Recebido 19.04.2023
TAUHANYS TEIXEIRA BELTRÃO DE LEMOS
Chefe de Gabinete
Portaria 053/2021
Matrícula 67-1

Ementa: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

I - HISTÓRICO.

Vem a estas Comissões para análise e emissão de parecer, em regime de urgência, o Projeto de Lei acima epigrafado de autoria do Poder Executivo. Tramitou na forma regimental e houve a apresentação de proposta de emenda no âmbito da CLJ.

Não há óbice a sua ADMISSIBILIDADE. Este é o Relatório sucinto.

II - PARECERES E VOTOS DOS RELATORES.

- a) **DA CLJ:** A iniciativa é própria do Poder Executivo em matéria objeto da presente proposição, para tanto vem arrimada no art. 45 Inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 167 da CF no que couber. Não há vício de iniciativa ou de forma e atende os pressupostos de constitucionalidade, legalidade e apresenta razoável técnica legislativa.

Ainda no mérito, apresentamos a seguinte emenda modificativa:

Emenda Única - Modificativa: No art. 1º, § 1º, inciso I, onde se lê "anexo I deste Projeto de Lei", leia-se "anexo único desta Lei" e no anexo, onde se lê "Anexo I",



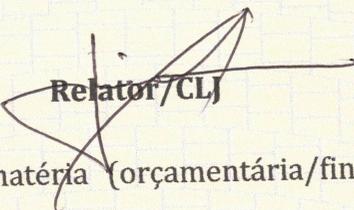
Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

leia-se “Anexo Único do Projeto de Lei nº 006/2023” — JUSTIFICATIVA: Adequação redacional.

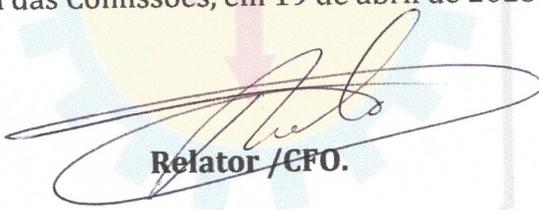
Isso posto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei em comento, com a nova redação dada pela emenda. É O PARECER, s.m.j.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2023.


Relator/CLJ

b) DA CFO - Trata-se de matéria (orçamentária/financeira) que dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 978.682,00 (novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais) — para investimento e custeio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. No âmbito da competência desta Comissão, não encontramos qualquer óbice a APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei. É o parecer. **VOTO FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2023.

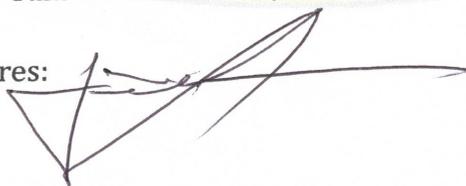

Relator /CFO.

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES.

Por oportuno, os Colegiados (CLJ/CFO), votam no sentido de APROVAR o Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Poder Executivo, com a nova redação dada pela emenda.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2023.

Presentes os Vereadores:





Voto Vencido: